

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

## Decreto Nº: 486/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

## **DECRETA:**

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.661,75	0,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	2.661,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.661,75	2.661,75
TOTAL DA UNIDADE:	2.661,75	2.661,75
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	4.258,08	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	2.129,04
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.010,88	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	0,00	6.139,92
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.268,96	8.268,96
2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00/15000000 - Material de Distrib.Gratuita	8.791,28	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.985,85
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	6.705,43
3.3.90.48.00/15000000 - Outros auxilios financeiros a pessoa física	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.791,28	8.791,28
TOTAL DA UNIDADE:	17.060,24	17.060,24
TOTAL GERAL:	19.721,99	19.721,99

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES							
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO		
15000000 - Recursos nao Vinculados de	17.060,24	17.060,24	15500000 - Transferencia do Salario-	2.661,75	2.661,75		

## GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal